



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

055

L E I No 3.051/96

"ABRE-CREDITOS SUPLEMENTARES  
"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERÊNCIA  
(PR) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO  
DA PATRULHA" EDÉSCO NETTO, Prefeito Municipal

de Santo Antônio da Patrulha, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei.

EDÉSCO NETTO, Prefeito Municipal

de Santo Antônio da Patrulha, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou

e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O valor do Padrão de Referência (PR), constante no artigo 31, da Lei Municipal no 2.631/93 (que "DISPOE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS E RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, é fixado em R\$ 54,71 (cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

ARTIGO 2º - Servirão de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Hospital Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de maio de 1996.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de maio de 1996

EDÉSCO NETTO, Prefeito Municipal  
GERALDO BARRELOS, Secretário de Administração  
GILSON, Secretário Municipal de Finanças  
Projeto 1.029 - Instalação de rede de fibra óptica  
1.1.1.0 - Obra e instalação de rede de fibra óptica  
GERALDO BARRELOS - FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

ARTIGO 2º - Servirão de recursos para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentárias

GERALDO BARRELOS - GILSON - FERULIO TEDESCO NETTO  
Secretário de Administração (PRA) DE FINANÇAS  
PROJETO 1.029 - Aquisição de rede de fibra óptica

-1-